

- b) Chamar a si, quando o julgue conveniente, a decisão de qualquer caso concreto sem que isso implique derrogação total ou parcial da delegação;
- c) Revogar ou alterar os actos praticados pelo delegado.

2 — Em todos os actos praticados no exercício transferido de competências, o delegado fará menção expressa dessa competência utilizando a expressão «Por delegação do Chefe de Finanças, o Adjunto», com a indicação da data do *Diário da República* em que o presente despacho é publicado.

Substituição legal. — Nas minhas faltas, ausências e impedimentos a minha substituta legal é a adjunta Teresa Maria Custódio dos Santos Luís.

Produção de efeitos. — Este despacho produz efeitos a partir de 2 de Maio último relativamente à adjunta Teresa Maria Custódio dos Santos Luís, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação, e relativamente à adjunta Luísa Maria da Luz Marques dos Santos a partir do dia em que ocorrer a integração física da Secção de Cobrança no Serviço de Finanças.

30 de Junho de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças da Nazaré, *Miguel Carlos de Carvalho Vilaça*.

Direcção-Geral do Tesouro

Aviso (extracto) n.º 6923/2005 (2.ª série). — Em conformidade com o disposto no n.º 2.º da Portaria n.º 597/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, dá-se conhecimento de que a taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou colectivas, nos termos do § 3.º do artigo 102.º do Código Comercial, em vigor no 2.º semestre de 2005 é de 9,05 %.

19 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *José Emílio Castel-Branco*.

Instituto de Informática

Aviso n.º 6924/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 4 de Julho de 2005:

Licenciada Maria José Ferreira, especialista de informática do grau 3 do quadro de pessoal de informática deste Instituto — nomeada, em regime de substituição, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, directora de serviços de Tecnologias de Informação do quadro do pessoal dirigente do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 7 de Junho do ano corrente. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

8 de Julho de 2005. — O Vogal do Conselho de Direcção, *Luís Filipe Vidigal Rosado Pereira*

Curriculum vitae

Nome: Maria José Ferreira.
Data de nascimento: 24 de Novembro de 1956.
Nacionalidade: portuguesa.

Habilitações e carreira profissional

Licenciada em Engenharia Mecânica pela FCTUC, em 1981, com a classificação final de 12 valores.
Pós-graduação em Tecnologias e Ciências da Informação para as Organizações no ISEG, em 1996, com a classificação final de 17 valores.
Pós-graduação em Gestão de Sistemas de Informação no ISCTE, em 1998, com a classificação de 17 valores.
Iniciou a sua actividade profissional como professora do ensino secundário (1979 e 1984).
No Instituto de Informática do Ministério das Finanças, como técnica superior de informática, entre 1984 e 1991, desempenhou funções de programação, análise e coordenação de projecto.
Desempenhou, no Banco Mello, funções de analista de sistemas e chefia de projectos (1991-1992), chefia dos serviços de desenvolvimento de aplicações (1992-1993), de administração de dados (1994-1996), de controlo de qualidade (1995) e projectos especiais (*homebanking*, banca telefónica e *cross-selling* nas empresas do grupo e sistemas de informação de gestão do *marketing*) (1996).
Desempenhou funções de directora de Organização e Sistemas de Informação no Crédit Lyonnais Portugal (1997 a 2000).
Desempenhou funções de directora de Sistemas de Informação na Nutrinveste Serviços (2000 a 2002), com a responsabilidade total neste domínio para as empresas Compal, Sovena e Nutricafés e responsabilidade partilhada para a Triunfo.
Desempenhou funções de analista de sistemas e de chefia de projectos na Direcção de Serviços de Sistemas da Dívida Pública (DS11) no Instituto de Informática do Ministério das Finanças e Administração Pública (desde Setembro de 2002).

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho conjunto n.º 492/2005. — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do capítulo I e da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder ao Banco Alimentar Contra a Fome — Coimbra, número de identificação de pessoa colectiva 503386057, para a realização de actividades do âmbito da acção social/segurança social, que foram consideradas de superior interesse social, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

30 de Junho de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16 157/2005 (2.ª série). — 1 — Considerando que:

- O Ministério da Defesa Nacional tem vindo a apoiar, anualmente, através da concessão de subsídios, projectos e actividades com elevado interesse para a defesa nacional;
- O despacho n.º 774/2002 estabeleceu regras e condições para a atribuição desses subsídios;
- A avaliação das candidaturas foi feita em função de projectos concretos;
- Existe uma avaliação precisa dos benefícios objectivos que estes subsídios podem significar, em ordem a melhorar a consistência, a divulgação e a oportunidade da reflexão doutrinária e estratégica nos domínios da segurança e da defesa em Portugal;
- Há necessidade de manter alguns apoios a projectos editoriais, eventos ou instituições com vasta tradição ou relevância na esfera militar e na área temática da defesa nacional;
- O Estado não deve constituir-se em habitual patrocinador de instituições que são, na sua maioria, da sociedade civil, nem desenvolver uma dependência das instituições referidas face aos subsídios;
- As opções do Governo e do Ministério presidem exigentes critérios de rigor orçamental:

Determino, ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, a concessão às entidades abaixo identificadas dos subsídios com os seguintes montantes para o ano de 2005:

	Euros
a) Associação de Auditores dos Cursos de Defesa Nacional	12 000
b) Associação de Comandos	32 500
c) Centro de Estudos Internacionais	16 000
d) Comissão Portuguesa do Atlântico	50 000
e) Fundação Mário Soares	20 000
f) Instituto de Estudos Estratégicos e Internacionais	60 000
g) Instituto Português de Relações Internacionais	70 000
h) Liga dos Amigos do Museu Militar do Porto	2 500
i) Pára-Clube Nacional Os Boinas Verdes	2 500
j) Revista de Artilharia	2 500
k) Revista Militar	25 000
l) Sociedade Histórica da Independência de Portugal	75 000

2 — Em nome da transparência e de acordo com as candidaturas aprovadas, os presentes subsídios destinam-se a apoiar os seguintes projectos e actividades:

- a) Associação de Auditores dos Cursos de Defesa Nacional — apoio à promoção e divulgação das actividades estatutárias da Associação, englobando:

A realização do VIII Congresso Nacional da AACDN;
A edição de publicações sobre cidadania e defesa;

- b) Associação de Comandos — apoio à promoção das actividades estatutárias da Associação e às obras de recuperação da bateria da Laje;
- c) Centro de Estudos Internacionais — apoio às actividades de investigação e de divulgação conducentes:

Ao desenvolvimento do estudo sobre «A dimensão trans-nacional da defesa e da segurança interna»;
À continuação do projecto «Identidade nacional»;

- d) Comissão Portuguesa do Atlântico — apoio à prossecução das actividades estatutárias da Comissão, englobando:

A participação nas reuniões internacionais previstas nos estatutos da ATA — Atlantic Treaty Association;
A preparação de uma conferência internacional a ter lugar em Portugal, no próximo ano, sobre o tema «A Nato e o Atlântico Sul»;

- e) Fundação Mário Soares — apoio à concretização do projecto de investigação «A participação portuguesa em missões de paz»;
- f) Instituto de Estudos Estratégicos e Internacionais — apoio às actividades de investigação e divulgação conducentes:

Ao desenvolvimento de um estudo comparado sobre «Defesa nacional: novos e futuros membros da EU e da NATO»;
À realização da Conferência Internacional de Lisboa, subordinada ao tema «25 anos de política externa e de segurança — 25 anos de IEEI»;
À realização do seminário «Juventude e defesa nacional»;
À produção e difusão de uma enciclopédia de bolso virtual, sobre termos e temas de segurança e defesa, em português, a disponibilizar na *web* através da página do IEEI;

- g) Instituto Português de Relações Internacionais — apoio às actividades de investigação e divulgação conducentes:

À conclusão de dois projectos de investigação já iniciados e subsidiados no ano transacto;
Ao desenvolvimento de um projecto no âmbito da segurança e defesa;

- h) Liga dos Amigos do Museu Militar do Porto — apoio ao projecto de criação de um espaço sobre as Forças Armadas actuais e a sua evolução, designado «Sala século XXI», com exposição pública permanente;
- i) Pára-Clube Nacional Os Boinas Verdes — apoio à prossecução das actividades estatutárias do Pára-Clube, nomeadamente na promoção e formação social e moral dos seus associados;
- j) Revista de Artilharia — apoio à edição desta publicação trimestral, durante o ano de 2005;
- k) Revista Militar — apoio à edição de nove números desta publicação, durante o ano de 2005;
- l) Sociedade Histórica da Independência de Portugal — apoio às actividades da Sociedade Histórica, nomeadamente no âmbito da valorização do património histórico-cultural nacional.

3 — Os subsídios concedidos só podem ser destinados aos fins referidos no número anterior, atento o elevado interesse e conformidade com os objectivos da política de defesa nacional que presidiram à sua atribuição. Também razões de actualidade e oportunidade destas iniciativas ditam a necessidade de uma estreita ligação entre o Ministério da Defesa Nacional e a entidade subsidiada, porquanto tais iniciativas não só se deverão integrar, numa óptica de permanente complementaridade, com as actividades do próprio Ministério, como, por certo, se assumirão como valioso contributo para os processos de reflexão e decisão política. Assim, de acordo com o calendário e objectivos expressamente assumidos, ficam as entidades responsáveis pelos projectos e actividades ora subsidiados obrigadas a apresentar, em tempo útil, os adequados elementos de informação respeitantes ao desenvolvimento das suas actividades ou projectos.

4 — A inobservância do disposto no número anterior impossibilitará a entidade em causa de se candidatar em 2006 ao apoio a novos projectos — ou à continuação do apoio, se plurianual — sem prejuízo das demais disposições legais aplicáveis.

5 — Relativamente a anos futuros, atentas as fortes restrições orçamentais, determino ainda que o meu Gabinete, em coordenação com a comissão prevista no n.º 2 do despacho n.º 774/2002, elabore, até 31 de Outubro do presente ano, um documento de orientação estra-

tégica para a aplicação do regime de atribuição de subsídios, a aplicar já em 2006, tendo em vista uma avaliação cada vez mais rigorosa do mérito de cada uma das actividades e projectos, em função dos objectivos da defesa nacional previstos para os próximos anos.

5 de Julho de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 16 158/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o primeiro-sargento L 177877, Jorge Manuel de Jesus Almeida, por um período de 180 dias, em substituição do primeiro-sargento L 318075, José Manuel Lourenço Esteves, para desempenhar funções de adjunto do chefe da Secretaria do Núcleo de Apoio Técnico de Angola, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

11 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 16 159/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

88677, primeiro-sargento FZ José Marques Ribeiro.

Promovido a contar de 31 de Março de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 26372, sargento-ajudante FZ Fernando Manuel de Matos Lemos.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 192576, sargento-ajudante FZ Herculano de Sousa Pereira.

7 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Listagem n.º 150/2005. — Por despacho de 9 de Maio de 2005 do TGEN AGE foram reclassificados ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os funcionários a seguir indicados, com efeitos à data do despacho mencionado, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo: